



*

AVISO

O Município de Campina Verde-MG, torna público o Chamamento Público – Edital nº 01/2021, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

Recebimento de propostas e documentos: 19 de JULHO de 2021 até às 09:00 horas quando terá início a sessão do julgamento do mesmo procedimento. Edital completo e Informações : E mail: www.campinaverde.mg.gov.br ou licitação@campinaverde.mg.gov.br, telefone: (34) 3412-9117, endereço: Rua 30 nº 296 – Bairro Medalha Milagrosa- CEP: 38170-000 – Campina Verde-MG.

Ayrton Carlos Rodrigues Junior
Presidente da CPL



Chamada Pública nº 01/2021
Processo nº 0010542/2021
Edital nº 01/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

Tipo: Por média de preços.

O Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.457.291/0001-07, torna público a Chamada Pública - Edital n.º 01 /2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE relativas ao PNAE.**

O Município de Campina Verde-MG, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 18.457.291/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, Helder Paulo Carneiro, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a Chamada Pública nº 01/2021 – Edital nº 01/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento da alimentação escolar da rede pública municipal de ensino. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até **19/07/2021, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270 - 000 em Campina Verde - MG.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento à alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, nos quantitativos, descrição e média de preços, conforme demonstrativo constante do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4/2015, Art.29, §3º).

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.

Havendo a necessidade de substituição de gêneros alimentícios, **devidamente justificado**, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada Pública, em conformidade com **Anexo VI**, que respeitando a lista de substituição do Cardápio elaborado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Campina Verde-MG, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes de:



PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.

Os interessados deverão apresentar a documentação prevista nos itens 3 e 4 desta chamada, que serão acondicionados em envelopes lacrados nos quais se identifiquem, externamente: nome do fornecedor e o número da Chamada Pública.

O ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E COM O PROJETO DE VENDA será aberto na Sede da Prefeitura Municipal à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG às 09:00 horas do dia 19 de Julho de 2021 em audiência pública, devidamente registrada em ATA.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, Anexo – I (A)
- V – a declaração de cumprimento do limite de venda, Anexo IV.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, Anexo I- (B)
- V – a declaração de cumprimento do limite de venda, Anexo IV.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;



- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, Anexo I – (C)
- VI – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, Anexo IV; e
- VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo IV (A, B ou C)**, com os preços publicados nesta chamada.

4.2 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 4/2015.

4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal. Para Grupo Formal deve constar ainda o CNPJ e a DAP jurídica da organização produtiva.

4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais, entendidos os sediados no território do Município, terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP



Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1, 5.2 e 5.3.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.6. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente à divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal

5.7. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da presente Chamada Pública, importará preclusão do direito de recurso

5.8. O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pelo (a) Presidente da Comissão julgadora

5.9. Após a divulgação do resultado da Chamada Pública, o Município convocará o participante selecionado para assinatura do contrato e emitirá a competente autorização de fornecimento.

5.10. Após convocado, o participante selecionado terá o prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma constante deste Edital, ANEXO VIII, desta chamada pública.

O cronograma poderá ser adequado, no momento da análise dos Projetos de Venda, em comum acordo, e deverá ser cumprido pelo fornecedor e Município.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias, após a última entrega do mês, através de depósito em conta bancária do fornecedor, mediante o documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, apresentado junto ao **Anexo IX** - Termo de Recebimento, vedada à antecipação de pagamento.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O não comparecimento do participante selecionado para assinatura do Contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com o projeto de venda, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa, CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, pessoalmente ou pelo email licitacao@campinaverde.mg.gov.br e também pelo site www.campinaverde.mg.gov.br Duvidas pelo telefone (34) 3412-9117, com o pessoal do setor de licitações.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, no caso o limite é do Município, ou seja, o fornecedor só poderá vender para as escolas Municipais de Campina Verde-MG o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Anexo VI**, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

10. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:

Anexo I A - Termo de Referência

Anexo I B – Modelo de Proposta

Anexo II A - Declaração de Produção Fornecedor Individual

Anexo II B - Declaração de Grupo Informal

Anexo II C - Declaração do Grupo Formal.

Anexo III A – Projeto de Venda – Grupo Informal

Anexo III B – Projeto de Venda – Grupo Formal

Anexo IV A - Declaração Pessoa Física DAP(agricultores de grupo informal e agricultor individual;

Anexo IV B – DAP -Declaração Pessoa Jurídica

Anexo V – Lista de Substituição;

Anexo VI - Minuta de Contrato;

Anexo VII – Termo de Recebimento



Campina Verde-MG, 24 de junho de 2021

Ayrton Carlos Rodrigues Junior
Presidente da CPL

Neusa Maria Macedo Borges da Costa
Secretaria Municipal de Educação

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal



Anexo I -A- Termo de Referência

Chamada Pública nº 01/2021

Processo nº 0010542/2021

Edital nº 01/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, nos quantitativos, especificações e demais informações constantes do edital e seus anexos.

| Nº | Descrição do Produto | Uni. | Quantidade | | | | Total |
|----|---|------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------|
| | | | Ficha: 287 Fonte: 144 | Ficha: 302 Fonte: 144 | Ficha: 302 Fonte: 144 | Ficha: 311 Fonte: 144 | |
| 1 | ABACATE ; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CASCA LISA, IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | UN | 1056 | 232 | 750 | 750 | 2788 |
| 2 | ABACAXI PÉROLA, TAMANHO MÉDIO, DE COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADO, FIRME, SEM PARTES ESTRAGADAS, GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | UN | 423 | 95 | 320 | 10 | 848 |
| 3 | ABÓBORA CABOTIÁ ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO, AROMA E COR TÍPICOS DA VARIÉDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO, AROMA E COR TÍPICOS DA VARIÉDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. | KG | 655 | 101 | 90 | 20 | 866 |
| 4 | ABOBRINHA BRASILEIRA, CASCA CARIÁCIA ,COLORAÇÃO ESVERDEADA COM AS PAREDES ESPESSAS E TENRAS, SEM PARTES ESTRAGADAS, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE | KG | 345 | 56 | 90 | 5 | 496 |

| | E HIGIENE. | | | | | | |
|----|---|----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 5 | AÇÚCAR MASCAVO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM 1 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR, LIVRE DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES E LOTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM | KG | 18 | 4 | XX | XX | 22 |
| 6 | BANANA MAÇÃ MADURA DE BOA QUALIDADE, GRA FRUTO LONGADO, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 176 | 38 | 80 | 6 | 300 |
| 7 | BANANA NANICA DE BOA QUALIDADE FRUTO LONGADO, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 88 | 20 | 80 | XX | 188 |
| 8 | BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALI FRUTO LONGADO, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 352 | 78 | 542 | 6 | 978 |
| 9 | BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, ROSADA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO ROSADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E SEM BROTAS, GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 287 | 39 | 90 | 06 | 422 |
| 10 | BERINGELA KG TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO ARROXEADA A VINHO ESCURA, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM PARTES ESTRAGADAS | KG | 207 | 29 | 30 | 5 | 271 |
| 11 | BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, TAMANHO MÉDIO, FIRME, TENRA, DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, COM PELE LISA, GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.] | KG | 603 | 101 | 50 | 20 | 774 |
| 12 | BISCOITO DE POLVILHO, CONSTITUÍDO DE POLVILHO DOCE, ÓLEO, OVOS, LEITE E SAL, COM VALIDADE DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ATENDENDO PADRÕES DE | KG | 132 | 30 | 80 | XXX | 242 |

| | QUALIDADE E HIGIENE. | | | | | | |
|----|---|----|-----|-----|-----|------|-----|
| 13 | BRÓCOLIS KG TAMANHO MÉDIO, COM FOLHAS VERDES E FLORES ÍNTEGRAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 207 | 42 | 98 | XXXX | 347 |
| 14 | CARÁ, TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, TENRO, CASCA ÍNTEGRA SEM AMASSADOS E ESTRAGADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 286 | 39 | 125 | 6 | 456 |
| 15 | CARNE SUÍNA PERNIL EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO, CONGELADA. ETIQUETAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM FISCALIZAÇÃO DO IMA. | KG | 280 | 50 | 50 | XXX | 380 |
| 16 | CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, BRANCA, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS E SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 160 | 35 | 25 | 4 | 224 |
| 17 | CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, COMPACTA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO LARANJA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 503 | 82 | 300 | 8 | 893 |
| 18 | CHUCHU, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, TENRO, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 301 | 82 | 75 | 8 | 466 |
| 19 | COUVE FLOR TAMANHO MÉDIO, FLORES ÍNTEGRAS E ESBRANQUIÇADAS, SEM PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. | KG | 138 | 45 | 35 | XXX | 218 |
| 20 | FARINHA DE MANDIOCA, CONTENDO MANDIOCA TORRAÇÃO CASEIRA, PRODUTO 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, VALIDDE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 150 | 20 | 45 | XXX | 215 |
| 21 | FILÉ DE TILÁPIA FILÉ DE PEIXE, DO TIPO TILÁPIA, CONGELADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO; COM COLORAÇÃO E ODORES CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE MANCHAS, COM TEXTURA NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSA, SEM ESPINHO, SEM PELE; TEOR DE ÁGUA: ATÉ 10%. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE | KG | 235 | 228 | 150 | XXX | 613 |

| | | | | | | | |
|----|---|----|------|-----|-----|------|------|
| | LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, CARIMBO DO SIF, SIM OU IMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | | |
| 22 | LARANJA PÉRA , FRESCA, TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA, LISA, SUCULENTA, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO, ATENDENDO PAFRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 792 | 173 | 340 | 15 | 1320 |
| 23 | LIMÃO TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, CASCA DE COLORAÇÃO ESVERDEADA, LISA E BRILHANTE. SEM PARTES ESTRAGADAS, SUCULENTO. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO | KG | 60 | 28 | 20 | 2 | 110 |
| 24 | LINGUIÇA SUÍNA EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO, CONGELADA, COM ETIQUETAS ESPECIFICANDO TIPO DE CARNE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM FISCALIZAÇÃO DO IMA. | KG | 280 | 50 | 50 | XXXX | 380 |
| 25 | MAMÃO FORMOSA, CASCA FINA E LISA, COLORAÇÃO AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, COM POLPA MACIA COM POLPA MACIA COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 740 | 139 | 250 | 16 | 1145 |
| 26 | MANDIOCA GRAÚDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, EM PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS E ESTRAGADAS, EM ESTADO DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 400 | 80 | 165 | 10 | 655 |
| 27 | MANGA DE BOA QUALIDADE ASPECTO FRESCO, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E COR CARACTERÍSTICOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE | KG | 528 | 116 | 300 | 8 | 879 |
| 28 | MELANCIA MADURA, BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA FIRME, LISA BRILHANTE, SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS, GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 1584 | 260 | 225 | 30 | 2099 |
| 29 | MEXERICA TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO ALARANJADA. SEM PARTES ESTRAGADAS. SUCULENTA E GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. | KG | 634 | 139 | 270 | 12 | 1055 |
| 30 | MILHO VERDE FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A | KG | 660 | 144 | 30 | XXX | 834 |

| | | | | | | | |
|----|--|----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. | | | | | | |
| 31 | PEPINO TAMANHO MÉDIO, FRESCO, COLORAÇÃO VERDE-ESCURO PODENDO APRESENTAR PARTES MAIS CLARAS. TENRO, SEM PARTES AMASSADAS E APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 415 | 70 | 35 | 14 | 534 |
| 32 | PIMENTÃO TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO ESVERDEADA A MESCLADA DE ESVERDEADO COM VERMELHO, SEM PARTES APODRECIDAS, GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO | KG | 34 | 6 | 5 | 4 | 49 |
| 33 | POLVILHO DOCE, TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA | KG | 85 | 20 | 60 | XXX | 165 |
| 34 | QUIABO TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE, CASCA LISA, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. | KG | 301 | 41 | 30 | 8 | 380 |
| 35 | RAPADURA 100% NATURAL, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, LIVRE DE INSETOS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EM TABLETES DE 25G. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE, VALIDADE E CONSISTÊNCIA ADEQUADAS. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO, DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. | UN | 880 | XXX | XXX | XXX | 880 |
| 36 | REPOLHO LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, FOLHAS ÍNTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APODRECIDAS, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 243 | 35 | 70 | 7 | 355 |
| 37 | REPOLHO ROXO ; FRESCO DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO; FRESCO, FOLHAS ÍNTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES | KG | 243 | 35 | 30 | 7 | 315 |



| | | | | | | | |
|----|---|----|-----|----|-----|---|-----|
| | APODRECIDAS E PRESAS. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE | | | | | | |
| 38 | TOMATE MADURO, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, BEM FORMADOS, LISOS, LIVRE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, BEM FORMADOS, LISOS, LIVRES DE DEFEITOS, COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, PODENDO APRESENTAR PARTES AMARELADAS, GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 353 | 70 | 300 | 7 | 730 |
| 39 | VAGEM DE BOA QUALIDADE APARÊNCIA FRESCA, TENRA, SEM ESTRAGOS E DE COLORAÇÃO VERDE OU VERDE COM CONTORNO MARROM CLARO, SEM PARTES APODRECIDAS | KG | 301 | 40 | 60 | 8 | 409 |

- 1- Os gêneros alimentícios serão destinados à merenda escolar da rede pública Municipal de Ensino.
- 2- Para controle contábil o contratado deverá apresentar para recebimento, nota fiscal para cada ficha/fonte, ou seja, cada ficha/fonte terá uma nota fiscal.
- 3- A previsão de quantidade e especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem adquiridos foi estimada pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Campina Verde-MG.
- 4- A entrega dos produtos serão entregues diretamente nas unidades escolares da sede do Município e das unidades escolares da zona rural serão feitas diretamente na Secretaria Municipal de Educação – sede do Município.
- 5- O pagamento será realizado após a execução das entregas dos produtos, ficando o Município responsável de efetuar o respectivo pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e confirmação recebimento por funcionários designados para este fim.
- 6- É de total obrigação do produtores entregar os produtos semanalmente, todas as segundas feiras de acordo com o cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação.
- 7- As despesas com transporte, salários e encargos trabalhistas e previdenciários de empregados para a produção e entrega dos alimentos, embalagens, tributos fiscais e todas as despesas decorrentes dessa contratação correrão exclusivamente a cargo do fornecedor contratado.
- 8- O contrato a ser firmado será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até a entrega total dos produtos
- 9- Os gêneros alimentícios serão destinados à merenda escolar da rede pública Municipal de Ensino.
- 10- Para priorização das propostas deverá ser observada a seguinte ordem de desempate:
 - 10.1- O grupo de projeto de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos:
 - 10.2- O grupo de projeto de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e do País;
 - 10.3- O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 11- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - 11.1- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades



quilombadas, não havendo prioridade entre estes;

11.2- Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

11.3- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PNAE – DAP Jurídica) sobre os grupos informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PNAE – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

12- Caso ocorra alguma hipótese de empate, será realizado sorteio.

Campina Verde-MG, 24 de Junho de 2021

Neusa Maria Macedo Borges da Costa
Secretaria Municipal de Educação

Anexo I B **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Nome/razão social:
Endereço:

CNPJ:

| Nº | Produto | Uni. | Quant. | Valor máximo aceitável (R\$) | |
|----|---|------|--------|------------------------------|----------------|
| | | | | Unitário | Total |
| 1 | ABACATE ; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CASCA LISA, IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | UN | 2788 | 5,80 | 16170,40 |
| 2 | ABACAXI PÉROLA, TAMANHO MÉDIO, DE COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADO, FIRME, SEM PARTES ESTRAGADAS, GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 848 | 4,73 | 4011,04 |
| 3 | ABÓBORA CABOTIÁ ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO, AROMA E COR TÍPICOS DA VARIEDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO, AROMA E COR TÍPICOS DA VARIEDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. | KG | 866 | 3,27 | 2831,82 |
| 4 | ABOBRINHA BRASILEIRA, CASCA CARIÁCIA ,COLORAÇÃO ESVERDEADA COM AS PAREDES ESPESAS E TENRAS, SEM PARTES ESTRAGADAS, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 496 | 4,57 | 2266,72 |
| 5 | AÇÚCAR MASCAVO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM 1 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR, LIVRE DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES E LOTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM | KG | 22 | 12,45 | 273,90 |
| 6 | BANANA MAÇÃ MADURA DE BOA QUALIDADE, GRA FRUTO ALONGADO, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 300 | 5,24 | 1572,00 |

| | | | | | |
|----|--|----|-----|-------|---------|
| 7 | BANANA NANICA DE BOA QUALIDADE FRUTO ALONGADO, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 188 | 2,95 | 554,60 |
| 8 | BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALI FRUTO ALONGADO, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 978 | 4,02 | 3931,56 |
| 9 | BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, ROSADA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO ROSADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E SEM BROTAS, GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 422 | 4,14 | 1747,08 |
| 10 | BERINGELA KG TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO ARROXEADA A VINHO ESCURA, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM PARTES ESTRAGADAS | KG | 271 | 3,55 | 962,05 |
| 11 | BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, TAMANHO MÉDIO, FIRME, TENRA, DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, COM PELE LISA, GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.[| KG | 774 | 4,26 | 3297,24 |
| 12 | BISCOITO DE POLVILHO, CONSTITUÍDO DE POLVILHO DOCE, ÓLEO, OVOS, LEITE E SAL, COM VALIDADE DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 242 | 15,55 | 3763,10 |
| 13 | BRÓCOLIS KG TAMANHO MÉDIO, COM FOLHAS VERDES E FLORES ÍNTEGRAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 347 | 7,69 | 2668,43 |
| 14 | CARÁ, TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, TENRO, CASCA INTEGRA SEM AMASSADOS E ESTRAGADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 456 | 4,12 | 1878,72 |
| 15 | CARNE SUÍNA PERNIL EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO, CONGELADA. ETIQUETAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM FISCALIZAÇÃO DO IMA. | KG | 380 | 23,74 | 9021,20 |
| 16 | CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, BRANCA, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS E SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 224 | 3,39 | 759,36 |
| 17 | CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, COMPACTA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO LARANJA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 893 | 3,17 | 2830,81 |

| | | | | | |
|----|---|----|------|--------------|-----------------|
| 18 | CHUCHU, TAMANHO MÉDIO , COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, TENRO, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 466 | 4,01 | 1868,66 |
| 19 | COUVE FLOR TAMANHO MÉDIO, FLORES ÍNTEGRAS E ESBRANQUIÇADAS, SEM PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. | KG | 218 | 5,44 | 1185,92 |
| 20 | FARINHA DE MANDIOCA, CONTENDO MANDIOCA TORRAÇÃO CASEIRA, PRODUTO 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, VALIDDE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 215 | 9,60 | 2064,00 |
| 21 | FILÉ DE TILÁPIA FILÉ DE PEIXE, DO TIPO TILÁPIA, CONGELADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO; COM COLORAÇÃO E ODORES CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE MANCHAS, COM TEXTURA NÃO AMOLECIDA E NÃO PEGAJOSA, SEM ESPINHO, SEM PELE; TEOR DE ÁGUA: ATÉ 10%. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, CARIMBO DO SIF, SIM OU IMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | KG | 613 | 45,00 | 27585,00 |
| 22 | LARANJA PÊRA , FRESCA, TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA, LISA, SUCULENTA, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO, ATENDENDO PAFRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 1320 | 3,61 | 4765,20 |
| 23 | LIMÃO TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, CASCA DE COLORAÇÃO ESVERDEADA, LISA E BRILHANTE. SEM PARTES ESTRAGADAS, SUCULENTO. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO | KG | 110 | 3,97 | 436,70 |
| 24 | LINGUIÇA SUÍNA EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO, CONGELADA, COM ETIQUETAS ESPECIFICANDO TIPO DE CARNE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM FISCALIZAÇÃO DO IMA. | KG | 380 | 22,44 | 8527,20 |
| 25 | MAMÃO FORMOSA, CASCA FINA E LISA, COLORAÇÃO AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, COM POLPA MACIA COM POLPA MACIA COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 1145 | 2,97 | 3400,65 |
| 26 | MANDIOCA GRAÚDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, EM PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS E ESTRAGADAS, EM ESTADO DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 655 | 4,87 | 3189,85 |
| 27 | MANGA DE BOA QUALIDADE ASPECTO FRESCO, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E COR CARACTERÍSTICOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE | KG | 879 | 4,93 | 4333,47 |
| 28 | MELANCIA MADURA, BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA FIRME, LISA BRILHANTE, | KG | 2099 | 2,09 | 4386,91 |

| | | | | | |
|----|--|----|------|--------------|----------------|
| | SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS, GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | | | | |
| 29 | MEXERICA TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO ALARANJADA. SEM PARTES ESTRAGADAS. SUCULENTA E GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. | KG | 1055 | 2,99 | 3154,45 |
| 30 | MILHO VERDE FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. | KG | 834 | 6,00 | 5004,00 |
| 31 | PEPINO TAMANHO MÉDIO, FRESCO, COLORAÇÃO VERDE-ESCURO PODENDO APRESENTAR PARTES MAIS CLARAS. TENRO, SEM PARTES AMASSADAS E APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 534 | 3,94 | 2103,96 |
| 32 | PIMENTÃO TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO ESVERDEADA A MESCLADA DE ESVERDEADO COM VERMELHO, SEM PARTES APODRECIDAS, GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO | KG | 49 | 5,25 | 257,25 |
| 33 | POLVILHO DOCE, TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA | KG | 165 | 9,33 | 1539,45 |
| 34 | QUIABO TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE, CASCA LISA, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. | KG | 380 | 10,99 | 4176,20 |
| 35 | RAPADURA 100% NATURAL, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, LIVRE DE INSETOS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EM TABLETES DE 25G. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE, VALIDADE E CONSISTÊNCIA ADEQUADAS. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO, DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. | UN | 880 | 3,90 | 3432,00 |
| 36 | REPOLHO LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, FOLHAS ÍNTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APODRECIDAS, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 355 | 2,79 | 990,45 |



| | | | | | |
|----|---|----|-----|-------|---------|
| 37 | REPOLHO ROXO ; FRESCO DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO; FRESCO, FOLHAS ÍNTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APODRECIDAS E PRESAS. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE | KG | 315 | 5,22 | 1644,30 |
| 38 | TOMATE MADURO, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, BEM FORMADOS, LISOS, LIVRE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, BEM FORMADOS, LISOS, LIVRES DE DEFEITOS, COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, PODENDO APRESENTAR PARTES AMARELADAS, GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO, ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. | KG | 730 | 3,72 | 2715,60 |
| 39 | VAGEM DE BOA QUALIDADE APARÊNCIA FRESCA, TENRA, SEM ESTRAGOS E DE COLORAÇÃO VERDE OU VERDE COM CONTORNO MARROM CLARO, SEM PARTES APODRECIDAS | KG | 409 | 12,11 | 4952,99 |

OBS:

- 1) Para formalização da proposta, os produtores, associados e/ou cooperativas, deverão apresentar preço unitário igual, sendo este o valor máximo a ser pago pela Administração Municipal.
- 2) Os preços acima mencionados foram estipulados com base na média de preços pesquisados em estabelecimentos comerciais do ramo.

Valor TotalR\$-..... (.....)

Assinatura do representante legal

Obs. Este anexo deverá estar dentro do envelope 02 – PROJETO DE VENDA.



ANEXO II - A – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - INDIVIDUAL

Eu _____ DAP nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº 01/2021, do Município de Campina Verde-MG, que serão entregues nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____ de _____ de 2021.

Fornecedor



ANEXO II - B – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO – GRUPO INFORMAL

Os agricultores do Grupo Informal participantes da Chamada Pública nº ____/____, do Município de Campina Verde-MG, , em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaram que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda que serão entregues nas Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Campina Verde-MG, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

| Assinatura do Agricultor | Assinatura do Agricultor |
|--------------------------|--------------------------|
|--------------------------|--------------------------|

Nº da DAP

Nº da DAP

Nº CPF:

Nº CPF:

| Assinatura do Agricultor | Assinatura do Agricultor |
|--------------------------|--------------------------|
|--------------------------|--------------------------|

Nº da DAP

Nº da DAP

Nº CPF:

Nº CPF:

| Assinatura do Agricultor | Assinatura do Agricultor |
|--------------------------|--------------------------|
|--------------------------|--------------------------|

Nº da DAP

Nº da DAP

Nº CPF:

Nº CPF:



ANEXO II - C – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - GRUPO FORMAL

A Cooperativa/Associação _____ DAP nº _____
_____, CNPJ nº _____, sedia à _____,
em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declara que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº 01/2021, do Município de Campina Verde-MG, que serão entregues nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Campina Verde-MG, são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____ de _____ de 2021.

Representante legal da Cooperativa/Associação

CPF:

ANEXO III – A - PROJETO DE VENDA PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

| |
|---|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021 |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FONECEDORES |
| GRUPO INFORMAL |



| 1. Nome do Proponente: | | 2. CPF: | | | | |
|--|--|------------------|---------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| 3. Endereço: | 4. Município/UF: | 5. CEP: | | | | |
| 6. E-mail (quando houver): | | 7. Fone: | | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora: () Sim () Não | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver): | 10. E-mail/Fone: | | | | |
| II – FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar: | 2. CPF: | 3. DAP: | 4. Banco | 5. Nº Agência: | 6. Nº Conta Corrente: | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC: CAIXA ESCOLAR | | | | | | |
| 1. Nome da Caixa Escolar: | | 2. CNPJ: | | 3. Município/UF: | | |
| 4. Endereço: | | | | 5. DDD/Fone: | | |
| 6. Nome do representante e e-mail: | | | | 7. CPF: | | |
| VI – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar: | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição*/Unidade | | 6. Valor Total por agricultor |
| | | | | Unitário | Total | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |



| Total do projeto R\$: | | | | | | |
|--|------------|---|------------------|----------------------------|---|--|
| OBS: *Preço publicado no Edital nº _____/_____ (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | | |
| V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO | | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos, conforme Edital. | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Total do projeto R\$: | | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Representante do Grupo Informal: | | | Fone/E-mail/CPF: | |
| Local e Data: | | Nome do Agricultor (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | | | Assinatura | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

ANEXO – - III B- PROJETO DE VENDA PROPOSTO GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021 | | | | | | | |
|--|--|--------------|--------------------------------------|------------------|------------------------|------------|---|
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | | | |
| GRUPO FORMAL | | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente: | | | 2. CNPJ: | | | | |
| 3. Endereço: | | | 4. Município/UF: | | | | |
| 5. E-mail: | | 6. DDD/Fone: | | 7. CEP: | | | |
| 8. Nº DAP Jurídica: | | 9. Banco: | 10. Agência: | 11. Nº da Conta: | | | |
| 12. Nº de Associados: | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/06: | | 14. Nº de Associados com DAP Física: | | | | |
| 15. Nome do representante legal: | | 16. CPF | | 17. DDD/Fone: | | | |
| 18. Endereço: | | | 19. Município/UF: | | | | |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | | |
| 1. Caixa Escolar: | | 2. CNPJ: | | 3. Município/UF: | | | |
| 4. Endereço: | | | 5. DDD/Fone: | | | | |
| 6. Nome do Presidente da Caixa Escolar e e-mail: | | | 7. CPF: | | | | |
| III – RELAÇÃO DE AGRICULTORES E PRODUTOS | | | | | | | |
| 1. Nome do agricultor (a) familiar | 2. Nº DAP Física | 3. Produto | 4. Unidade | 5. Quantidade | 6. *Preço de Aquisição | | 7. Cronograma de entrega dos produtos, conforme Edital |
| | | | | | 6.1. Unitário | 6.2. Total | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |



alimentícios da Chamada Pública nº 01/2021, da Caixa
Escolar _____, para atendimento aos alunos da escola
estadual _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do Fornecedor

CPF:

Nº DAP:

ANEXO IV - B - DECLARAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, na pessoa do seu representante
_____, portador do CPF nº
_____, declara sob as penas da Lei que até a data deste documento
não alcançou o limite máximo estabelecido no inciso II do artigo 32 da Resolução CD/FNDE nº
26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, de venda para o Programa Nacional de
Alimentação Escolar - PNAE, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública nº
_____, do Município de Campina Verde-MG, nas Unidades de Ensino da Rede Pública



Municipal de Ensino de Campina Verde-MG, , para atendimento aos alunos da escola estadual
_____.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome do Fornecedor

Nº DAP:

ANEXO V – LISTA SUBSTITUIÇÕES

| Produto solicitado | Produto para Substituição |
|---------------------------|----------------------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |



Vegetais Grupo A: Acelga, Agrião, Alface, Almeirão, Chicória, Couve, Espinafre, Jiló, Maxixe, Mostarda, Ora-pro-nobis, Rabanete, Rúcula, Serralha, Taioba, Tomate.

Vegetais Grupo B: Abóbora moranga, Beterraba, Cenoura, Chuchu, Nabo, Quiabo, Vagem.

Vegetais Grupo C: Batata Baroa, Batata inglesa, Batata doce, Inhame, Mandioca.

Frutas Grupo A: Abacaxi, Carambola, Goiaba, Laranja, Lima, Melancia, Melão, Morango, Pêssego, Tangerina.

Frutas Grupo B: Ameixa, Amora, Banana d'água, Banana Maçã, Banana Prata, Banana Caturra, Caqui, Figo, Fruta do Conde, Jaca, Jambo, Maçã, Mamão, Manga, Pêra, Maracujá, Pitanga.

**ANEXO VI –
CONTRATO N.º ____ /2021**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 18.457.291/0001-07, com sede à Rua 30 n.º 296, Bairro Medalha Milagrosa, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Cédula de Identidade -----, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF n.º, residente e domiciliado àn Bairro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE , e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos



informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Chamada Pública n° _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal de Educação, para o ano letivo de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O CONTRATADO garante, sob as penas da Lei, que até a data deste documento não alcançou o limite individual de venda de gêneros alimentícios por DAP por ano civil de 2021, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública n° _____, para atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Campina Verde-MG.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo CONTRATADO a pessoa responsável pela alimentação na entrega dos gêneros alimentícios.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto | Unidade | Quantidade | Periodicidade de entrega* | Preço de Aquisição | |
|---------|---------|------------|---------------------------|----------------------|-----------------|
| | | | | Preço Unitário (R\$) | Preço Total R\$ |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |



| | | |
|------------------|--|--|
| Total R\$ | | |
|------------------|--|--|

***A entrega deverá ser realizada nos quantitativos e locais definidos no Cronograma de entrega**

CLÁUSULA QUINTA:

O CONTRATANTE, com base nos documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, apresentados no recebimento dos gêneros alimentícios, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, em até 20 (vinte) dias, após a última entrega do referido mês.

CLÁUSULA SEXTA:

Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, o CONTRATADO ficará sujeita às penalidades previstas:

12.1 - Advertência.

12.2 - Multas de:

a) 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;

b) 2,0 % (dois por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.

c) 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.

Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A multa prevista na Cláusula Sexta, quando aplicada, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATADO FORNECEDOR ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da CONTRATANTE, Secretaria Municipal de Educação do Município.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra e os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



CLÁUSULA DÉCIMA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2021 pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e suas alterações, pela Lei Federal n.º 11.947, de 16/06/, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax ou e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca de Campina Verde-MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e CONTRATADOS, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, ____ de ____ de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADO (Grupo Formal)

CONTRATANTE (Município de Campina Verde-MG)
Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____



ANEXO VII - TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que _____
(nome da Escola)
CNPJ _____, representada por _____
(nome do representante legal)
CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de
____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)-
_____ os produtos abaixo relacionados:

| 2. Produto | 3. Quantidade | 4. Unidade | 5. Valor Unitário | 6. Valor Total (*) |
|------------|---------------|------------|-------------------|--------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |



| | | | | |
|-----------|--|--|--|--|
| | | | | |
| | | | | |
| 7. Totais | | | | |

(*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

_____, ____ de _____ de 2021.

 Representante da Unidade Escolar

 Fornecedor